PORTARIA Nº 162, DE 23 DE JUNHO DE 2020

"Altera o rito da sessão ordinária e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - A leitura da ata da reunião anterior será suprimida das reuniões ordinárias no dia presente, por período determinado, por quanto perdurar a Situação de Calamidade Pública.

§ 2º - Os Vereadores deverão assinar em caso de concordância com a ata, anteriormente, a cada reunião, e em caso de retificação, deverá se pronunciar no devido momento da palavra livre.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 23 de junho de 2020.

Vereador - Claudiomir do Amaral
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se
Em 23 / 06 / 2020
Presidente